



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 1 2 9 9 4 DE 13 DE ABRIL DE 2020

MODIFICA O DECRETO Nº 12976/20 QUE DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARÍLIA, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

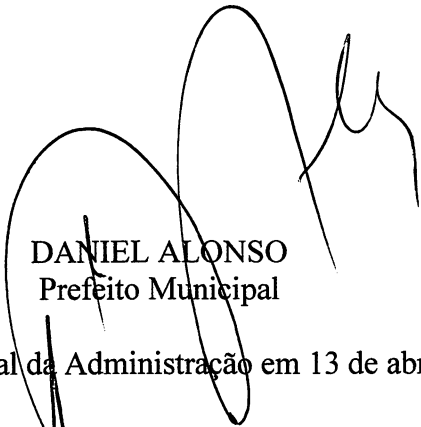
DECRETA:

Art. 1º. O artigo 4º do Decreto 12976, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da sua estrutura e com o apoio dos demais órgãos competentes, deverá reorganizar as atividades sócio assistenciais, podendo para isso, remanejar servidores conforme a necessidade, de forma a minimizar o impacto àqueles em situação de rua e/ou de vulnerabilidade social.”


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando suspensas as disposições em contrário durante a sua vigência.

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de abril de 2020.



DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Administração em 13 de abril de 2020.



RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico